

APÊNDICE 7 AO ANEXO XI
NORUEGA – LISTA DE EXCEÇÕES NMF

Setor ou subsetor	Descrição da medida indicando sua incompatibilidade com o Artigo 8.3 (Tratamento de Nação Mais Favorecida)	Países aos quais a medida se aplica	Duração prevista	Condições que criam a necessidade da exceção
Transporte rodoviário: Passageiros e Carga	Disposições dos acordos de transporte rodoviário existentes e futuros com um ou mais países para reservar direitos de tráfego para o transporte de/para a Noruega e entre os países terceiros em causa. A cabotagem rodoviária também pode ser permitida para países específicos.	Todos os países	Indefinida	Especificidade regional dos serviços de transporte rodoviário

Setor ou subsetor	Descrição da medida indicando sua incompatibilidade com o Artigo 8.3 (Tratamento de Nação Mais Favorecida)	Países aos quais a medida se aplica	Duração prevista	Condições que criam a necessidade da exceção
Serviços audiovisuais: Transmissão de programas audiovisuais ao público	Medidas tomadas para a implementação e em conformidade com regulamentos como a Diretiva da Comunidade Europeia relativa à radiodifusão televisiva (n.º 89/552) e que definem programas de origem europeia, a fim de alargar o tratamento nacional aos programas audiovisuais que cumprem critérios específicos de origem.	Partes na Convenção do Conselho da Europa sobre Televisão Transfronteiriça ou outros países europeus com os quais possa ser celebrado um acordo	Indefinida	A promoção da identidade cultural no setor da radiodifusão na Europa, bem como a concretização de determinados objetivos da política linguística
Serviços audiovisuais: Serviços de produção e distribuição de filmes e fitas de vídeo	Conceder tratamento nacional às obras audiovisuais por meio de acordos-quadro entre governos sobre coprodução cinematográfica. Em alguns casos, essas obras podem ter acesso a financiamento que, de outra forma, não estaria disponível para coproduções.	Todos os países	Indefinida	O objetivo desses acordos é promover os laços culturais entre os países envolvidos.

Setor ou subsetor	Descrição da medida indicando sua incompatibilidade com o Artigo 8.3 (Tratamento de Nação Mais Favorecida)	Países aos quais a medida se aplica	Duração prevista	Condições que criam a necessidade da exceção
Serviços audiovisuais: Produção e distribuição de obras cinematográficas e programas televisivos nos países nórdicos	Medidas adotadas para a implementação de benefícios em conformidade com programas de apoio como o Fundo Nórdico para o Cinema e a Televisão, com o objetivo de melhorar a produção e a distribuição de obras audiovisuais produzidas nos países nórdicos.	Finlândia, Noruega, Suécia, Islândia e Dinamarca	Indefinida	Preservação e promoção da identidade regional dos países em questão
Serviços audiovisuais: Produção e distribuição de obras cinematográficas e programas televisivos	Medidas adotadas para a implementação de benefícios em conformidade com programas de apoio como o MEDIA e o EURIMAGES a programas audiovisuais e fornecedores desses programas, que cumpram critérios específicos de origem europeia.	Países europeus	Indefinida	Preservação e promoção da identidade regional dos países em questão

Setor ou subsetor	Descrição da medida indicando sua incompatibilidade com o Artigo 8.3 (Tratamento de Nação Mais Favorecida)	Países aos quais a medida se aplica	Duração prevista	Condições que criam a necessidade da exceção
Todos os setores	Medidas destinadas a promover a cooperação nórdica, tais como: - garantias e empréstimos para projetos de investimento e exportações (Banco Nórdico de Investimento); - apoio financeiro a projetos de P&D (Fundo Industrial Nórdico); - financiamento de estudos de viabilidade para projetos internacionais (Fundo Nórdico para Exportação de Projetos); - assistência financeira a empresas* que utilizam tecnologia ambiental (Cooperação Financeira Nórdica para o Meio Ambiente)	Dinamarca, Suécia, Finlândia, Islândia e Noruega (*) Aplica-se a empresas da Europa Oriental que cooperam com uma ou mais empresas nórdicas.	Indefinida	Manter e desenvolver a cooperação nórdica

Setor ou subsetor	Descrição da medida indicando sua incompatibilidade com o Artigo 8.3 (Tratamento de Nação Mais Favorecida)	Países aos quais a medida se aplica	Duração prevista	Condições que criam a necessidade da exceção
CRS e vendas e marketing de serviços de transporte aéreo	As obrigações dos prestadores do sistema CRS ou das transportadoras aéreas controladoras e participantes não se aplicam quando não é concedido um tratamento equivalente no país de origem da transportadora controladora ou do prestador do sistema.	Todos os países onde está localizado um prestador do sistema CRS ou uma transportadora aérea controladora	Indefinida	A necessidade da exceção resulta do desenvolvimento insuficiente de regras acordadas multilateralmente para o funcionamento do CRS.
Transporte marítimo nacional: Passageiros e Carga	Disposições dos acordos sobre o acesso ao transporte marítimo doméstico	Dinamarca, Finlândia, Islândia, Alemanha, Suécia e Reino Unido	Indefinida	Esses acordos vão além dos direitos abrangidos pelo Acordo EEE e, portanto, são aplicáveis. A exceção permitirá a introdução de compromissos parciais e progressivos neste setor.